MENSAGEM Nº 046, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Na execução do Orçamento Municipal de 2020 e dando efetividade à Lei Municipal nº 4.747/20, que dispõe sobre a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2020, o Poder Executivo pactuou, com a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 33/2019, estabelecendo parceria para oferecer à comunidade ubaense serviço de recolhimento, transporte, guarda e estímulo à adoção de cães que venham apresentar risco à sua integridade física ou a dos munícipes, como também fornecer cuidados necessários aos animais já alojados no canil municipal.

Tais ações se inserem em programas municipais de saúde pública, eis que abarcam controle de zoonoses.

Na previsão de repasses à SUPA, em decorrência do mencionado Termo de Parceria, cópia anexa, foi prevista a transferência de recursos na monta de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dos quais R$ 107.827,00 para despesas de custeio e R$ 82.173,00 para despesas de investimento.

A entidade, todavia, já realizou obras e serviços de investimentos no canil municipal indispensáveis para o abrigo e o cuidado adequado de cães abandonados. Há, contudo, necessidade crescente de aporte de recursos para custeio, principalmente para aquisição de ração para alimento e sobrevivência dos animais.

Como, portanto, há um saldo já empenhado a favor da SUPA de R$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais) referente a Auxílio Financeiro (despesas de

investimento), a entidade está pleiteando que esses recursos sejam transferidos para a conta de Subvenção (despesas de custeio). Ou seja, não pleiteia novos recursos, mas apenas uma modificação da destinação dos recursos já contratados e empenhados: abater na ficha de investimentos e transferir para a ficha de custeio.

Para isso, é necessária a autorização legislativa, pois o procedimento implica em anulação parcial de uma ficha orçamentária (ficha 954) e suplementação da ficha de custeio (953).

Com esse propósito, estamos submetendo o presente projeto de lei à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, que certamente saberão reconhecer a justiça social da medida e a aprovará, em reconhecimento ao relevante serviço de saúde pública que a Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais vem prestando à comunidade.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

CLJR e COFTC
03/11/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 079/2020
(Ref.: Mensagem 046, de 29/10/2020)

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação referente à Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, tendo como fonte de recursos a anulação de dotação de valor equivalente referente à Auxílio Financeiro destinado à mesma entidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 12.047,00 (doze mil e quarenta e sete reais) a seguinte dotação orçamentária da orçamento municipal de 2020: 02 07 01 10 305 0024 0.049 335043 – F-953.

Art. 2º Os recursos para a suplementação autorizada pelo art. 1º serão oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 305 0024 0.049 445042 – F-954 (R$ 12.047,00).

Art. 3º Os recursos decorrentes da suplementação autorizada por esta lei serão repassados à Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 33/2019 e seus aditivos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações porventura necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 29 de outubro de 2020.

EDSON TEIXEIREA FILHO
Prefeito de Ubá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

Que, entre si celebram o **MUNICÍPIO DE UBÁ-MG** e a **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.**

Por este instrumento que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE UBÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça São Januário, 238, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o número 18.128.207/0001-01, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Dulcinea Thinassi Perini, brasileira, casada, bioquímica, CPF 550.947.756-34, com endereço profissional na Rua Antenor Machado, 339, Ubá-MG, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02/01/2017, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - SUPA**, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Fazenda Boa Vista, KM, 09 da Rodovia Ubá-Divinésia, Zona Rural, Ubá-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60, neste ato representada por sua Presidente, Maria Angélica Xavier Calderano, brasileira, solteira, RG nº M-8.579.082, CPF 382.069.606-78, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço na Rua Cecília Petronília Moreira, 645, Vila Casal, Ubá-MG, CEP 36501-114 doravante denominada simplesmente SUPA, com fundamento no item 5 do Edital de Chamamento Público 02/2019, resolvem celebrar o presente aditivo 02 ao Termo de Colaboração 33/2019, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 33/2019, de 21/02/2019, cujo objeto é a parceria para oferecer à comunidade ubaense serviço de recolhimento, transporte, guarda e estímulo à adoção de cães que venham apresentar risco à sua integridade física ou a dos munícipes, como também fornecer cuidados necessários aos animais já alojados no canil municipal, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021;
2. O valor do repasse mensal previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 33/2020, previsto para os meses de maio/20 a fevereiro/21, consoante cronograma de desembolso constante do plano de trabalho anexo a este aditivo, fica estimado em R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dos quais R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) no exercício de 2020 e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) no exercício de 2021;
3. As despesas decorrentes do aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento municipal de 2020: Custeio: 020701 10 305 0024 0.049 335043 F-953 (R$ 107.827,00); investimento: 020701 10 305 0024 0.049 445042 F-954 (R$ 82.173,00). No início do exercício de 2021, a administração

municipal indicará, por meio de termo de apostilamento, a dotação orçamentária para atender ao repasse referente aos meses de janeiro/21 e fevereiro/21;

4. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições ora vigentes do Termo de Colaboração nº 33/2019, de 21/02/2019, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

Ubá,MG, 30 de abril de 2020.

Dulcinea Thinassi Perini
Secretário Municipal de Saúde

Maria Angelica Xavier Calderano
Maria Angélica Xavier Calderano
Representante Legal da SUPA

Maria Angélica Xavier Calderano
PRESIDENTE DA SUPA

Visto.

Procuradoria-Geral do Município
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 26.596

Testemunhas:
1) _____
CPF 520 112 526-53

2) Carolina Riqueto Ferrari
CPF 082 035 026-52

UBÁ
PREFEITURA

PLANO DE TRABALHO PARA PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
LEI FEDERAL 13.019/14

1 – PROPONENTE – OSC.

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			2- CNPJ: 03.630.201/0001-60
3- ENDEREÇO: Estrada Ubá-Divinésia, km 9 – Tanquinho – zona rural			
4- CIDADE: Ubá	5- U.F: MG	6- CEP: 36500-000	7- DDD/TELEFONE: 98831-1201 9- SITE:
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Maria Angélica Xavier Calderano			11- CPF: 382.069.606-78 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-8.579.082
13- ENDEREÇO: Rua Cecília Petronília Moreira, 645, Vila Casal, Ubá-MG			
14- CIDADE: Ubá	15- U.F: MG	16- CEP: 36501-114	17- BANCO/AG/CONTA DA OSC 104/0159/2662-0

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO.

20 - TÍTULO DO PROJETO: Prorrogação do Termo de Colaboração 33/2019	**21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: maio/2020 Término: fevereiro/2021
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Parceria entre o MUNICÍPIO e a SUPA, para oferecer à comunidade ubaense serviço de recolhimento, transporte, guarda e estímulo à adoção de cães que venham apresentar risco à sua integridade física ou a dos munícipes, como também fornecer cuidados necessários aos animais já alojados no canil municipal.	
23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO: A Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais é entidade em regular funcionamento, sem fins lucrativos, com diversas parcerias já estabelecidas com a administração pública municipal e foi selecionada em chamamento público para a pactuação da parceria objeto do TC 33/2019. Os primeiros meses da parceria deram ênfase a obras de construção de canis e manutenção. Com a renovação, prevista no edital do chamamento público, continuarão a execução de obras de melhorias das instalações e aperfeiçoamento do serviço.	

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo geral:

Continuidade da Parceria estabelecida nos termos do Chamamento Público nº 02/2019.

3.2 – Objetivos específicos

Dar acolhimento adequado a cães recolhidos em vias públicas e implantação de um gatil, promovendo ações de combate a zoonoses.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AUXÍLIOS

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANT.	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1	1	Colocação de cerâmica em 13 canis e 01 corredor.	Verba	Verba	Jun/2020	Jul/2020
2	1	Colocação de cerâmica em 13 canis, 01 corredor; 01 depósito de ração e 01 banheiro de serviço.	Verba	Verba	Jul/2020	Ago/2020
3	1	Colocação de cerâmica em 13 canis e 01 corredor.	Verba	Verba	Ago/2020	Set/2020
4	1	Colocação de cerâmica em 14 canis e 03 corredor.	Verba	Verba	Set/2020	Out/2020
5	1	Área de soltura	Verba	Verba	Nov/2020	Fev/2021

SUBVENÇÃO

24- META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28- UNIDADE	29- QUANT.	31- INÍCIO	32- TÉRMINO
1	1	Aquisição de Ração.	Verba	Verba	Maio/2020	Fev/2021
2	1	Pagamento de profissionais, incluindo os encargos.	Verba	Verba	Maio/2020	Fev/2021
3	1	Energia Elétrica	Verba	Verba	Maio/2020	Fev/2021
4	1	Contador	Verba	Verba	Maio/2020	Fev/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPRO-NENTE

Aquisição de cerâmica, mão-de-obra, tela e materiais de construção diversos.	Verba	U	82.173,00	82.173,00	82.173,00	0,00
Aquisição de Ração, pagamento de profissionais, incluindo os encargos, energia elétrica e contador.	Verba	U	147.827,00	147.827,00	147.827,00	0,00
SUBTOTAL				**R$ 230.000,00**		
Observação: os valores poderão variar entre o tipo de serviço ou bem adquirido, desde que observado o limite total do repasse (R$ 230.000,00).						
Observação: a entidade contará com a prestação de serviços, por meio de voluntariados, e com a doação de materiais, como medicamentos, dentre outros necessários a execução do Termo.						

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R$ 230.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

41- CONCEDENTE (REPASSE) (R$)

TIPO	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20
Auxílios	-	-	14.521,00	14.521,00	14.521,00	14.521,00
Subvenção			12.979,00	12.979,00	12.979,00	12.979,00

TIPO	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21
Auxílios	6.021,00	6.021,00	6.021,00	6.026,00	-	-
Subvenção	13.979,00	13.979,00	13.979,00	13.974,00	20.000,00	20.000,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
2021	-	-	-	-	-	-

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	-

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Subvenção Social – 02 07 01 10 305 0024 0.049 335043 Ficha 953 – R$ 147.827,00

Auxílios – 02 07 01 10 305 0024 0.049 445042 Ficha 954 – R$ 82.173,00

8 – RELAÇÃO DE ANEXOS QUE INTEGRAM O PLANO DE TRABALHO

1. Estatutos sociais registrados;
2. Ata de eleição e posse da diretoria atual;
3. Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
4. Certificado de Regularidade com o FGTS;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal;
6. Relação nominal com endereço dos membros da diretoria da OSC;

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da proponente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ que:

a) Seus dirigentes não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, seus cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores ou e prestadores de serviço;
c) A proponente não possui impedimento legal para realizar a presente parceria;
d) O objeto do presente plano de trabalho é compatível com os objetivos estatutários da Proponente, que detém capacidade técnica e operacional para sua execução;
e) A proponente está ciente de que a prestação de contas será feita exclusivamente via Portal da Transparência da Prefeitura de Ubá e que irá preservar os documentos originais integrantes da prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ubá,MG, 27 de abril de 2020.

Maria Angelica Xavier Calderaro
PRESIDENTE DA SUPA

Maria Angelica Xavier Calderaro
Assinatura do Representante OSC

10 - APROVAÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

(X) APROVO. () NÃO APROVO.
Ubá,MG, 30 / 04 / 2020.

Secretário Municipal